

ANEXO VI – Documento de Oficialização de Demanda Administrativa (DOD Administrativo)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade:	<i>SENG</i>	Data:	13/11/2018
Demanda:	<i>Fornecimento e Instalação de Motores Automatizadores deslizantes</i>		
Responsável pela Demanda:	<i>José Haroldo Machado Junior</i>		
Integrante Demandante:	<i>José Haroldo Machado Junior</i>		
Dotação Orçamentária:	(<input type="checkbox"/>) Ordinário (anexar formulário SIGEPRO) (<input type="checkbox"/>) Pleitos (anexar formulário SIGEPRO) (<input type="checkbox"/>) Biometria (anexar formulário SIGEPRO) (X) Demanda não prevista no Orçamento ou no Plano de Contratações Gerais	Custo Estimado (R\$):	5.320,00
Tipo de Aquisição/Contratação	(X) Pronta Entrega (<input type="checkbox"/>) Sistema de Registro de Preços (<input type="checkbox"/>) Adesão (anexar cópia da ARP)		

OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)

Aperfeiçoamento da gestão de custos com foco na eficiência e na sustentabilidade

MOTIVAÇÃO (RESULTADOS PRETENDIDOS)

Garantir a Automatização dos Portões

METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

IA 42 – Índice de execução do plano de logística sustentável (CGPLS /ASPLAN).

DECLARAÇÃO

Responsável pela Unidade Administrativa Demandante da Solução



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE ENGENHARIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/201_

OBJETO: FORNECIMENTO DE MOTORES AUTOMATIZADORES DESLIZANTES.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES N° ____/201_

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a **ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA FINS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTORES AUTOMATIZADORES DESLIZANTES**, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002, bem como as disposições contidas no art. 9º, I, e §1º e 2º, todos do Decreto nº 5.450/2005.

2. DO ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA

- 2.1. Os portões de acesso de veículos aos prédios utilizados pelo TRE/RN em Natal dependem de equipamentos motorizados para abertura e fechamento em razão de segurança e ainda em função do fluxo de veículos que atinge índices elevados em determinados períodos o que vem a dificultar o trabalho dos vigilantes.
- 2.2. Temos hoje um histórico de sucessivas quebras dos motores tanto no COJE quanto no Fórum, sendo que o portão do Fórum teve seu fluxo aumentado inúmeras vezes em função do número de servidores adentrando aquela instalação para ter acesso ao novo prédio que abriga a secretaria deste Regional.
- 2.3. Devido às constantes avarias nos motores os portões passam a maioria do tempo sendo operado manualmente pelos vigilantes, deixando os agentes de segurança e os ambientes dos prédios do TRE numa situação de vulnerabilidade quanto à sua integridade física e segurança do local.
- 2.4. Além disso, a aquisição de motores com capacidade compatíveis com a estrutura dos portões acarreta economia de recursos financeiros empregados em energia (que será menos demandada por um equipamento que trabalhe sem maiores esforços) e ainda economia com menos manutenção dos motores.
- 2.5. Riscos decorrentes da situação atual: considerando que os motores para automação dos portões, cujo funcionamento automatizado impacta diretamente no sistema de segurança dos prédios do TRE, a falta desta funcionalidade acarreta o contato dos agentes de segurança com as pessoas que visitam o TRE,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE ENGENHARIA

fragilizando a segurança quer seja pela fadiga causada aos seguranças, quer seja pela vulnerabilidade do vigilante.

- 2.6. Avaliar a urgência da necessidade: podemos afirmar que dos portões existentes no Fórum, Nova Sede e COJE, apenas um está automatizado, os outros estão com os motores quebrados.

3. DO ESTUDO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

- 3.1. A automação dos portões, em razão do fluxo de carros muito grande durante todo o dia, é a solução disponível para abertura e fechamento dos portões com segurança.

4. DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 4.1. Os motores deverão ter garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano a partir da montagem do equipamento.

5. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTO DAS SOLUÇÕES

Item	Descrição Resumida do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fornecimento de Motor elétrico Automatizador de portão tipo rotatória com catraca para cremalheira com portão deslizante lateral em trilhos – Motor potência 01 HP, alimentação monofásica 220 V, freqüência 60 Hz, rotação máxima 1740 RPM, engrenagem Z12, coroa interna em Nylon com alma metálica, Fim de curso Hibrido (Analógico ou Digital), gabinete em PVC para proteção externa do motor.	und	03	1.680,00	5.040,00
2	Instalação de Motor elétrico Automatizador de portão tipo rotatória com catraca para cremalheira com portão deslizante lateral em trilhos – Motor potência 01 HP, alimentação monofásica 220 V, freqüência 60 Hz, rotação máxima 1740 RPM, engrenagem Z12, coroa interna em Nylon com alma metálica, Fim de curso Hibrido (Analógico ou Digital), gabinete em PVC para proteção externa do motor.	und	03	400,00	1.200,00
3	Fornecimento e Instalação de Fotocélula Refletiva com Fotocélula compacta, alcance até 8m(área interna) e 10m (área externa), Saída NA/NF/PPA, Tensão de Alimentação 12 Vdc, Acionamento imediato.	und	04	70,00	280,00
TOTAL					6.520,00

6. DAS JUSTIFICATIVAS

- 6.1. A aquisição dos motores se justifica como necessária e iminente pelos seguintes motivos:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE ENGENHARIA

- Os portões estão sendo operados de forma manual na qual o vigilante fica completamente exposto a situações diversas deixando os prédios do Tribunal completamente vulneráveis.
- O motor dimensionado neste termo está adequado aos requisitos dos portões e de fluxo de veículos que adentram os prédios utilizados pelo Tribunal, o que possibilitará a automatização dos mesmos.

7. MAPA DE RISCOS

Risco	Definição do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de risco	Contingência
1	Estudo Preliminar elaborado com informações insuficientes ou errado.	Baixa	Médio	Médio	Monitoramento e atenção de TODOS os setores envolvidos, para manter o risco nesse nível ou reduzir, se não houver custos extras (Aceitar/Mitigar).
2	Edital Elaborado de forma errada e com informações divergentes e confusas.	Média	Médio	Médio	Verificar a coerência do Edital e entre o Edital e demais documentos do Certame (Aceitar/Mitigar).
3	Não ter dotação orçamentária para a contratação.	Médio	Alto	Alto	Informar a Alta Administração os prejuízos que a falta desse contrato pode trazer – ambiente insalubre (Tratar).
4	Escolha da Modalidade de Licitação equivocada.	Médio	Alto	Alto	É preciso estudar e definir com muito cuidado todos os parâmetros citados (Tratar).
5	Risco de Licitação deserta ou fracassada	Média	Muito Alto	Muito Alto	Possibilidade de dispensa de Licitação (Tratar).
6	Possibilidade de impugnação do Edital	Médio	Alto	Alto	Publicar os Atos correspondentes ao Certame (Princípio da Publicidade) e evitar condições de habilitação restritivas à competitividade



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE ENGENHARIA

					(Isonomia) – (Tratar).
7	Possibilidade de a empresa não atender as qualificações exigidas nos Estudos Preliminares e TR	Médio	Alto	Alto	1) Repassar à Alta Administração, indicando a não assinatura do contrato e convocação do 2º colocado, ou realização de nova Licitação 2) Dividir em Lotes (Tratar).

Natal/RN, 13 de Novembro de 2018

José Haroldo Machado Junior
Analista Judiciário – Engenheiro
SAO/CAP/SENG



TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTORES PARA PORTÕES DESLIZANTES.

1. Objeto

1.1. Fornecimento e Instalação dos Motores para portões deslizantes para proporcionar automação dos portões deslizantes que dão acesso de veículos aos prédios utilizados por este Regional, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Justificativa

- 2.1. Os portões de acesso de veículos aos prédios utilizados pelo TRE/RN em Natal dependem de equipamentos motorizados para abertura e fechamento em razão da segurança e do fluxo de veículos que atinge índices elevados em determinados períodos aumentando o trabalho dos vigilantes.
- 2.2. Temos hoje histórico de quebras sucessivas dos motores tanto no COJE quanto no Fórum, sendo que o portão do Fórum teve seu fluxo aumentado inúmeras vezes em função do número de servidores adentrando aquela instalação para ter acesso ao novo prédio que abriga a secretaria deste Regional.
- 2.3. Devido às constantes avarias nos motores, os portões passam a maioria do tempo sendo operado manualmente pelos vigilantes, deixando os agentes de segurança e os prédios do TRE numa situação de total vulnerabilidade quanto à segurança.
- 2.4. A aquisição de motores com capacidade compatíveis com a estrutura dos portões acarreta economia de recursos financeiros empregados em energia (que será menos demandada por um equipamento que trabalhe sem maiores esforços) e economia de manutenção com a recuperação constante de motores.

3. Especificações do Objeto e Quantitativo

Lote	Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN
1.	1.1	Fornecimento de Motor elétrico Automatizador de portão tipo rotatória com catraca para cremalheira com portão deslizante lateral em trilhos – Motor potência 01 HP, alimentação monofásica 220 V, freqüência 60 Hz, rotação máxima 1740 RPM, engrenagem Z12, coroa interna em Nylon com alma metálica, Fim de curso Híbrido (Analógico ou Digital), gabinete em PVC para proteção externa do motor.	Und	03
	1.2	Instalação de Motor elétrico Automatizador de portão tipo rotatória com catraca para cremalheira com portão deslizante lateral em trilhos – Motor potência 01 HP, alimentação monofásica 220 V, freqüência 60 Hz, rotação máxima 1740 RPM, engrenagem Z12, coroa interna em Nylon com alma metálica, Fim de curso Híbrido (Analógico ou Digital), gabinete	Und	03

Lote	Item	Descrição / Especificação Mínima	Unidade	Quantidade TRE/RN
		em PVC para proteção externa do motor.		
	1.3	Fornecimento e Instalação de Fotocélula Refletiva com Fotocélula compacta, alcance até 8m(área interna) e 10m (área externa), Saída NA/NF/PPA, Tensão de Alimentação 12 Vdc, Acionamento imediato.	Und	04

- 3.1. O agrupamento dos itens de fornecimento e da sua instalação no mesmo lote visa preservar a garantia do fabricante dos referidos equipamentos, uma vez que a instalação será realizada pela própria CONTRATADA, ou por empresa subcontratada desde que detenha credenciamento junto ao fabricante. Caso não fosse utilizada esta metodologia, teria que ser realizado novo procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em instalação após a determinação do licitante vencedor do certame de fornecimento, já que não há como saber previamente a marca do equipamento ofertado. Até a finalização deste novo procedimento licitatório, as máquinas ficariam paradas perdendo-se tempo de utilização e de garantia;
- 3.2. Outro aspecto importante é o valor total deste pedido, que por sua pouca valia, a subdivisão em vários lotes tornaria o Certame menos atrativo para os Licitantes, do ponto de vista econômico;
- 3.3. Além disso, a realização de certame com diversos lotes acarretaria a contratação de várias empresas prestando serviços para o TRE/RN, o que seria um verdadeiro caos do ponto de vista de segurança (vários acessos) e ainda o controle de vários pequenos contratos. Lembramos que o Acordão TCU 732/2008 cita que o fracionamento deve ser decidido com base em cada caso específico.
- 3.4. Ainda sobre a natureza acessória do serviço de instalação (o objeto principal é o fornecimento) mesmo com o agrupamento dos serviços de fornecimento e instalação, os pagamentos desses dois objetos serão desvinculados, permitindo que se liquide o objeto do fornecimento dos equipamentos independente de os equipamentos já terem sido instalados.

4. Entrega do Objeto e Critérios de Aceitação

- 4.1. A empresa vencedora fornecerá os itens constantes deste Termo de Referência ao TRE/RN sob demanda, contra Nota de Empenho, atendendo a necessidade da Administração.
- 4.2. O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.**
- 4.3. O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data do envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio www.portaltransparencia.jus.br.**
- 4.4. Os materiais deverão ser entregues aos cuidados da Seção de Patrimônio em 30 (trinta) dias úteis de segunda a sexta-feira de 08:00 hs às 13:00 hs no COJE – Rua da Torre S/N - Tirol – 59064-630
- 4.5. O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais

informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto recebido com o que foi solicitado.

- 4.6. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou em decorrência de danos provenientes do transporte, devendo ser substituído em prazo não superior a 10 (Dez) dias corridos, contado a partir de notificação enviada à contratada através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.
- 4.7. O material porventura recusado por não se encontrar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ficará disponível na Seção de Almoxarifado ou Seção de Patrimônio do TRE/RN para recolhimento por parte da contratada pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da notificação, realizada através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica. Após este prazo, o material poderá ser doado, descartado ou outro destino que a Administração deste Regional determinar.

5. Obrigações da Contratante

- 5.1. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.2. Comunicar à Contratada, através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido nos termos constantes neste Termo de Referência.
- 5.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. Obrigações da Contratada

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e declaração de optante pelo Simples (se for o caso).
- 6.3. A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.4. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.5. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. Apresentação de Documentação/Amostra

- 7.1. A licitante deverá apresentar, caso necessário, catálogos técnicos dos produtos a serem ofertados para que a seção de engenharia avalie o equipamento para saber se é adequado as necessidades do Tribunal.
- 7.2. Caso seja requerida apresentação de amostra, esta deverá ser entregue aos cuidados do Núcleo de Licitações do TRE/RN situado na Avenida Rui Barbosa – 215 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-290.
- 7.3. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos. Esta solicitação de acompanhamento deverá ser previamente submetida ao pregoeiro para prévio agendamento pela área técnica responsável pela análise;
- 7.4. Os demais licitantes também poderão acompanhar a análise, desde que solicitem ao pregoeiro, nos termos descritos acima;
- 7.5. No decorrer do procedimento de análise, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, utilizada, receber cortes, secções ou vincos e ser submetida aos testes necessários, com vistas a confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção do material além de aferir as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, se for o caso;
- 7.6. Amostra aprovada que não tenha sido avariada durante o procedimento de avaliação será considerada como unidade entregue no ato da contratação. Caso contrário, não será computada como unidade entregue e será liberada para retirada somente após o recebimento do respectivo material;
- 7.7. Amostra porventura recusada ficará disponível no Núcleo de Licitações do TRE/RN para recolhimento por parte da licitante pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de homologação da licitação. Após este prazo, a amostra poderá ser doada, descartada ou outro destino que a Administração deste Regional determinar.

8. Demais Informações

- 8.1. Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega.
- 8.2. Durante o período da garantia, o fornecedor obriga-se a substituir os materiais, imediatamente e sem qualquer ônus para o TRE/RN, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa o TRE/RN;
- 8.3. Durante o prazo de garantia, o fornecedor fica obrigado a substituir o material que vier a apresentar defeito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da notificação que lhe será encaminhada através de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente.
- 8.4. A marca dos produtos ofertados deverá constar da embalagem ou do próprio produto.

Natal, 13 de Novembro de 2018.

José Haroldo Machado Júnior
Analista Judiciário - Engenheiro
Seção de Engenharia

Despacho

1. Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP-TRE/RN, alterada pela Portaria nº 78/2016-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de Ordenador de Despesas, e acolhendo o Parecer nº 126/2019-AJDG, AUTORIZO:

I - a contratação direta da empresa SÃO JOSÉ NATAL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, para fornecer a este Tribunal motores automatizadores deslizantes, abrangendo o serviço de instalação desses equipamentos, conforme solicitado no Documento de Oficialização da Demanda Administrativa de fl. 03, observando-se as condições e exigências estabelecidas no termo de referência de fls. 20-23 e na proposta apresentada pela referida empresa (fls. 83-84);

II - a emissão de nota de empenho para atender à despesa, no valor de R\$ 10.660,00 (dez mil, seiscentos e sessenta reais), e o posterior pagamento dessa nota de empenho, com as retenções legais que se fizerem necessárias, depois de liquidada a despesa e desde que mantida a regularidade fiscal, administrativa e trabalhista da empresa contratada.

2. APROVO o termo de referência de fls. 20-23, no que diz respeito aos aspectos de legalidade e de conveniência administrativa.

3. Encaminhe-se à Seção de Execução Orçamentária e Financeira – SEOF/COF, para a emissão da nota de empenho, com posterior remessa aos demais setores competentes.

Ao GABDG para cumprimento.

Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora-Geral
Ordenadora de Despesas por Delegação

Simone Maria De Oliveira Soares Mello - 01/02/2019 14:10:23

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 04Fev19 NUMERO: 2019NE000120 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
 EMITENTE : 070008/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE
 CNPJ : 05792645/0001-28 FONE: (84) 3654-6000
 ENDERECO : AVENIDA RUI BARBOSA, 215 TIROL, NATAL -RN
 MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59015-290

CREDOR : 09398439/0001-99 - SAO JOSE NATAL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
 ENDERECO : ENG ROBERTO FREIRE 2963 LJ 04 11 CCAB SUL CAPIM MACIO
 MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59080-400

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

MATERIAL PERMANENTE. INSTALAÇÃO DE 03(TRES) MOTORES ELETRICOS AUTOMATIZADORES DE PORTAO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART.24, II DA LEI 8.666/1993 - 2019PE000116. 2019LI000111. PROT. PAE 16.162/2018

CLASS : 1 14120 02122057020GP0024 084585 0100000000 449052 070217 AREA PERMAN
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 16.162/2018
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN /
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
 REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 10.660,00

DEZ MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 30 -MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGE		
SEQ.: 1 QUANTIDADE:	1 VALOR UNITARIO:	10.660,00
	VALOR DO SEQ. :	10.660,00

MATERIAL PERMANENTE. INSTALAÇÃO DE 03(TRÊS) MOTORES ELÉTRICOS AUTOMATIZADORES DE PORTAÃO

T O T A L : 10.660,00

 SIMONE MARIA O. S.MELLO
 ORDENADOR

 GLAUBER RANIREE ALVES
 GESTOR FINANCEIRO